

EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 006/2017

Emenda aditiva ao projeto de Lei nº 3.030/2017, proposta pelos vereadores Antônio Ricardo Alves e Rosângela Tonon.

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0209 – COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, DEPORTO E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020902 – DIVISÃO DE CULTURA
13 – CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 – APOIO ARTÍSTICO E CULTURAL
13.392.0018.X.XXX – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CANTUS LUX
335041 – Contribuições R\$ 10.000,00

Como recurso para suprir a dotação acima mencionada será usado à anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0209 – COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020902 – DIVISÃO DE CULTURA
13 – CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 – APOIO ARTÍSTICO E CULTURAL
13.392.0018.2.075– MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA – O Coral Cantus Lux é uma entidade que vem se destacando na cultura de nossa cidade, promovendo um belíssimo espetáculo de canto coral, levando o nome de nossa cidade em vários festivais no estado de Minas Gerais e São Paulo. A entidade necessita de recursos financeiros para melhor poderem se organizar e assim sendo é importante que o município faça o repasse desta subvenção social para que se possa continuar a importante modalidade cultural que é o canto coral. Diante do exposto solicitamos aos nossos pares que aprovem a presente emenda ao orçamento.

Antônio Ricardo Alves

Rosângela Tonon